INDICAÇÃO Nº 385/2015

Sugere ao Poder Executivo Municipal que proceda a colocação de Placa de “Proibido Jogar Lixo e Entulho” em Área Publica entre as Ruas Bauru, Salvador e Maceió no bairro Jardim Esmeralda.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Nos termos do Art. 108 do Regimento Interno desta Casa de Leis, dirijo-me a Vossa Excelência para sugerir que, que proceda a colocação de Placa de “Proibido Jogar Lixo e Entulho” em Área Publica entre as Ruas Bauru, Salvador e Maceió no bairro Jardim Esmeralda em nosso Município.

 **Justificativa:**

Conforme relatos dos moradores da região e constatado por este vereador o local é usado por diversas pessoas que descartam lixos e entulhos de forma irregular na área.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 30 de janeiro de 2.015.

**Felipe Sanches**

-vereador-